

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N° 08/2023

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante (Sec./Fundação/Setor): FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	
Ordenador Despesas (Secretário/Diretor): IGOR ALVES BALBINOT	
Servidor (responsável pela instrução do processo): JAQUELINE DA SILVA	
Servidor designado para fiscalização Técnica: ELIANA CATURANI	
Servidor designado para fiscalização Administrativa: JAQUELINE DA SILVA	
Gestor do Contrato: IGOR ALVES BALBINOT	
E-mail (para encaminhamento da Ordem de Compras): administrativo@fcbrusque.sc.gov.br	Telefone/Ramal: 47 3396 8113 Celular: 47 9 8893 0898
Requisição de Compras N° 074/2023	

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

- ☐ Obras comuns
☐ Serviços comuns de engenharia
☒ Serviços Comuns
☐ Aquisição de bens
 ☐ Material Permanente
 ☐ Material de Consumo
 ☐ Equipamento

Hipótese de Dispensa:

- ☐ Art. 75, I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
☒ Art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO DO OBJETO: (Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.)

Contratação de serviço de AMBULÂNCIA TIPO B atender demanda da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, conforme dados da tabela preenchida abaixo.

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Total Estimado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO A VIDA	SERV.	01	R\$ 3073,15	R\$ 3073,15



(AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO) B PARA ATENDER O EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2023, NA PRAÇA DA CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, DAS 11H ATÉ 23H.				
Total Geral Estimado				R\$ 3073,15

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Poderá ser justificado que a contratação consta na Lei Orçamentária Anual 2023 e 2024 e que o PCA é exigível para ano de 2024, conforme Decreto Municipal 9.430/2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos baseiam-se na necessidade de a fundação cultural de Brusque contratar serviço de ambulância de simples socorro para prestação de serviços de unidade móvel com suporte básico à vida (ambulância de suporte básico - tipo b) para o 22º Rock na Praça, evento que ocorrerá na Praça da Cidadania, no dia 02/12/2023, com público superior a 500 pessoas, durante 12 horas de evento, visando resguardar os direitos de atendimento a saúde da população, de forma rápida ao cidadão, em caso de necessidade.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE necessita realizar a contratação de empresa para prestação de serviço presencial de unidade móvel com suporte básico à vida (ambulância de suporte básico - tipo) b para atender O EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA, a ser realizado no dia 02/12/2023, na PRAÇA DA CIDADANIA, no município de BRUSQUE/SC, tendo em vista a obediência à legislação, bem como resguardar a o direito à saúde do cidadão, em casos de emergência.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE - LEI Nº 3507, DE 5 DE JULHO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE AMBULATÓRIO MÉDICO MÓVEL EM EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º É OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE AMBULÂNCIA E AMBULATÓRIO MÉDICO MÓVEL EM SHOWS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU OUTROS EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, DE QUALQUER NATUREZA, CUJA



PRESEÇA DE PÚBLICO ULTRAPASSE A 5000 PESSOAS, TANTO AO AR LIVRE COMO EM AMBIENTES FECHADOS, FICANDO A REFERIDA INSTALAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DOS PROMOTORES DOS EVENTOS.

§ 1º CONSIDERA-SE EVENTO PARA FINS DESTA LEI TODO ACONTECIMENTO, FESTA DE QUALQUER NATUREZA, AGLOMERAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS, EXPOSIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, ATIVIDADE DE LAZER E CULTURA, COM LAPSO TEMPORAL DETERMINADO, ORGANIZADO PELO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO, COM PREVISÃO DE PÚBLICO DE MAIS DE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, QUE NECESSITEM DE PRÉVIA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, E QUE OCORRAM EM: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4240/2019).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO:

Prazo do contrato: Até 31/12/2023

Local entrega/ prestação do Serviço: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

Prazo de entrega ou prestação de serviços. Em até um (01) dias útil/corrido após a assinatura do Termo de Contrato/recebimento do instrumento equivalente e a respectiva emissão da Ordem de Compra/Serviço.

Horário, quando for o caso: Dia 02/12/2023 - Das 11h até 23h.

Servidor responsável pelo recebimento: Jaqueline da Silva

VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O custo médio estimado total do presente certame é de **R\$ 3073,15** (três mil e setenta e três reais e quinze centavos) conforme mapa de preços anexo. justifica-se o preço com base em pesquisa realizada com prestadores de serviços bem como em atas de registro de preços e contratos com adm pública. consta em anexo mapa de preço com os valores unitários e totais estimados para a presente contratação.

Previsão orçamentária:

A previsão orçamentária se dará conforme Indicação de Fonte de Recursos anexada. SUBELEMENTO - 333903961

Forma e prazo de pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, revestida do aceite pelas autoridades competentes.

Fiscal do contrato: Eliana Caturani



Fiscal Administrativo: Jaqueline da Silva
Gestor do contrato: Igor Alves Balbinot

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal.

Brusque, 21 de novembro de 2023.

Servidor Responsável pela Instrução Processual	Secretário/Ordenador de Despesas
Nome: Jaqueline da Silva Cargo: Chefe Matrícula: 634948-0	IGOR ALVES BALBINOT Diretor-Geral

